



Prefeitura  
de Jundiaí

**Despacho N° SEI 1537432/2024**

**Em 02/05/2024**

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR DA UNIDADE**

**PROCESSO SEI N. 23.756/2023**

**( ) Convênio ( ) Termo de Colaboração ( X ) Termo de Fomento**

**Número do Instrumento. T.F. 12/2023**

**PROCESSO PREST. CONTAS SEI N°. 32220/2023**

**OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ**

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:** Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos do espectro do autismo, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

**ENDEREÇO:** R. Doutor Francisco Telles, 475 - Vila Progresso **CEP:13.202-550 MUNICÍPIO:** Jundiaí - SP

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC:** Edison de Moraes Gonçalves **CPF. N°.** 064.573.428-41

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Mediante a conjugação de esforços mútuos, a execução do Projeto "ARTE E MOVIMENTO", na conformidade da política nacional para crianças e adolescentes.

**FONTE DOS RECURSOS:** Municipal

Parcela	Datas	Valores
1	05/10/2023	7.140,45
2	06/12/2023	6.140,45
3	13/12/2023	9.957,45
Total		23.238,35

**RENDIMENTO PROVENIENTE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 164,91**

**PRESTAÇÕES DE CONTAS:**

Prestação de Contas e Período	Datas	Conclusão	Sanção
-------------------------------	-------	-----------	--------

<b>ANUAL</b>	<b>07/02/2024</b>	<b>REGULAR</b>	
--------------	-------------------	----------------	--

**VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE:**

Parcela	Período	Valores aplicados	Glosas
1	Novembro	4.238,86	
2	Dezembro	9.642,78	
<b>Total</b>		<b>13.881,64</b>	

**VALOR DO RECURSO RECEBIDO NO EXERCÍCIO : R\$ 23.238,35****SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO ANTERIOR : R\$ 0,00****RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS : R\$ 164,91****SUBTOTAL : R\$ 23.403,26****VALOR PRESTADO CONTAS : R\$ 13.881,64****SALDO TRANSFERIDO PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 : R\$ 9.521,62****VALOR DEVOLVIDO ATRAVÉS DE GUIA DE RECOLHIMENTO : R\$ 0,00****REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO*: ( X ) SIM ( ) NÃO**

Após análise dos documentos apresentados pela OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 01/2020 e a alteração na resolução 23/2022 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente aos repasses ao Terceiro Setor, emitimos **PARECER CONCLUSIVO REGULAR** à mencionada Prestação de Contas de 2.023 e atestamos ainda que:

- 1) O recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 07/02/2024, e a OSC está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
- 2) O regular funcionamento da OSC que recebeu os recursos;
- 3) O objeto dos recursos repassados foi para atender despesas da Parceria, sendo alcançados os resultados e obtida a economicidade em relação ao previsto no Plano de Trabalho apresentado, havendo compatibilidade entre as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas e as metas propostas e resultados alcançados, conforme análise realizada no Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria;
- 4) Houve o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5) Houve a regularidade dos gastos efetuados em perfeita contabilização, atestados pelo Órgão Concessor;

- 6) Houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (somente quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal prevista no plano de trabalho. Se não for o caso, excluir do rol);
- 7) Que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido, número do ajuste e o Órgão repassador a que se referem;
- 8) Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade;
- 9) A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do ente público concessor, conforme ato expedido pelo Prefeito.

Jundiaí, 02 de Maio de 2024

**Maria Brant de Carvalho Falcão**

**Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 02/05/2024, às 16:46, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1537432** e o código CRC **86EA8FD5**.

Avenida Antônio Segre, 81 - Bairro Centro - Jundiaí - SP - CEP 13201-155

Tel: 11 4589 6784 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0032220/2023

1537432v5